

## **SENTENÇA**

Processo n°: 4000971-14.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: **EVANDRO JOSÉ ALVES DA COSTA** 

Requerido: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 98/101 e 102/105 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC. Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 04 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA